



Resolução SE nº 22, de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre alteração de cronograma e vagas no Processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.958/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre alteração do cronograma e vagas para o Processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. Fica cancelada a vaga inicial de 30 horas para a E.M. Professora Maria Wanny Soares Cruz.

Art. 3º. Devido à reorganização no Quadro Escolar da E.M. Professora Maria Wanny Soares Cruz, fica aberto novo período de inscrição para remoção dos professores lotados naquela Unidade Escolar.

Art. 4º. O Artigo 13 da Resolução SE nº 14, de 25 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANDO	QUEM	O QUÊ
08/11/2021 2ª feira 08h	GRH /SE	Cadastra, no Sistema Sênior, as vagas iniciais (classes e/ou aulas livres) oferecidas para remoção.
09/11/2021 3ª feira Até 09h	Diretor de Escola	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Escolar e nos meios eletrônicos, as vagas iniciais (classes e/ou aulas livres)
10/11/2021 4ª feira	Docente	Faz a inscrição, caso tenha interesse, no Portal do Servidor e imprime comprovante da mesma.
11/11/2021 5ª feira	GRH /SE	Cadastra as vagas potenciais para o processo de remoção, resultantes de cada inscrição feita



16/11/2021 3ª feira	GRH/SE	Abre período de inscrição somente para os docentes da EM Profª Maria Wanny Soares Cruz
16/11/2021 3ª feira	Docente da EM Profª Maria Wanny Soares Cruz	Faz a inscrição, se desejar, no Portal do Servidor.
17/11/2021 4ª feira Até 09h	Diretor de Escola	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Educacional e nos meios eletrônicos: - a classificação geral dos docentes inscritos; - relação das vagas potenciais disponíveis.
17/11/2021 4ª feira Até 17h	Docente	Interpõe recurso, formalizado com cadastramento no Portal do Servidor, em havendo discordância referente à pontuação e classificação para o processo de remoção. Apresenta documentação para dar sustentação ao recurso interposto.
18/11/2021 5ª feira A partir das 13h	Comissão de Atribuição/ Remoção	Com base na documentação recebida e após análise, delibera pelo deferimento ou indeferimento e formaliza a decisão com o cadastramento no Portal do Servidor, disponibilizando cópia ao autor do recurso pela via eletrônica. Atualiza a base de dados mediante os recursos deferidos.
19/11/2021 6ª feira	Diretor de Escola a partir das 08h	Imprime e torna público, nos quadros de avisos da Unidade Educacional e nos meios eletrônicos, a Classificação Final dos Docentes Inscritos.
19/11/2021 6ª feira	Docente	Faz a Declaração de Opção, com indicação das Unidades Educacionais, na ordem de preferência, até o limite de 03 (três) Unidades. Imprime o protocolo de indicação.

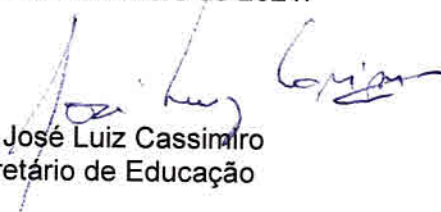
AV



Até 24/11/2021 4ª feira	Docente	Poderá desistir do concurso de remoção através de requerimento próprio e remetido à Comissão de Atribuição/ Remoção.
30/11/2021 3ªfeira A partir das 12h	Comissão de Atribuição / Remoção	Formaliza a remoção dos docentes inscritos, observadas a ordem de classificação e a indicação preferencial das Unidades Educacionais, até o limite de vagas iniciais e potenciais disponíveis para remoção; Divulga o resultado geral do processo de remoção em lista a ser publicada no SIEM e no Portal SEDUC. Notifica a Gerência de Recursos Humanos para atualização da documentação do docente removido, com vistas ao próximo processo de atribuição de classes e/ou aulas, e também para atualização cadastral no Sistema Eletrônico Sênior.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de novembro de 2021.


Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação